

**Ministério da Fazenda****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOU do dia 02 de setembro de 2009, Seção 3, página 81, Onde se lê: Valor Total: R\$22.840,00, Leia-se: Valor Total: R\$51.648,00.

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO**

Nº do Processo: 12500.000019/2009-41

Partícipes: Escola de Administração Fazendária - ESAF e Secretaria de Estado da Fazenda do Acre.

Objeto: Estabelecimento das bases para a promoção de parceria entre a SEFAZ-AC e a ESAF, para a realização de eventos de capacitação de servidores nas áreas técnicas e humanas.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2009

Vigência: de 25 de agosto de 2009 a 24 de agosto de 2014.

Assinaturas: Mauro Sérgio Bogéa Soares, Diretor-Geral da ESAF e Mâncio Lima Cordeiro, Secretário da Fazenda do Estado do Acre.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Município de Ceará Mirim - RN, representado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação (SEMFIT).
2. OBJETO: Adoção do número de inscrição no CNPJ como identificador cadastral dos contribuintes do Município de Ceará Mirim - RN.
3. DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2009.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Otacílio Dantas Cartaxo, CPF nº 050.619.384-53, Secretário da RFB, e pela SEMFIT, CNPJ nº 08.004.061/0001-39, os senhores Antonio Marcos de Abreu Peixoto, CPF nº 393.564.184-20, Prefeito do Município de Ceará Mirim - RN, e Rejane Lídice Bezerra de Oliveira, CPF nº 336.011.944-49, Secretária da SEMFIT.

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Caixa Econômica Federal (CEF).
2. OBJETO: Atendimento aos interessados na prática de atos relativos ao cadastro de pessoas físicas - CPF.
3. DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2009.
4. NOME DO SIGNATÁRIO: pela RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Otacílio Dantas Cartaxo, CPF nº 050.619.384-53, Secretário da RFB, e pela CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a senhora Clarice Coppetti, CPF nº 354.995.240-68, Vice-Presidenta da CEF.

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e os Municípios optantes doravante relacionados, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008.
2. OBJETO: Fimar a opção realizada pelo Município, na forma prevista no §1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, e nos termos da Resolução CGITR nº 3, de 7 de julho de 2008, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	DATA OPCA0
SANTA RITA DO TRIVELATO	MT	04.205.596/0001-17	3/8/2009
SANTA MARIA DO PARA	PA	05.149.174/0001-34	6/8/2009
AMERICANA	SP	45.781.176/0001-66	6/8/2009
PARIPIRANGA	BA	14.215.826/0001-82	6/8/2009
ÁGUA SANTA	RS	92.406.495/0001-71	7/8/2009
DOIS LAJEADOS	RS	90.221.524/0001-03	7/8/2009
MEDEIROS	MG	20.920.617/0001-32	11/8/2009
BOM JESUS DA PENHA	MG	18.187.815/0001-97	11/8/2009
PARAUNA	GO	02.394.765/0001-89	12/8/2009
ARAGUARI	MG	16.829.640/0001-49	12/8/2009
SAPOPEMA	PR	76.167.733/0001-87	13/8/2009
ITAMBACURI	MG	18.404.855/0001-43	17/8/2009
FREI GASPAR	MG	18.404.913/0001-39	19/8/2009
PEIXOTO DE AZEVEDO	MT	03.238.631/0001-31	21/8/2009
MONTE CARLO	SC	95.996.104/0001-04	21/8/2009
MONTE BELO DO SUL	RS	91.987.669/0001-74	21/8/2009
ARENAPOLIS	MT	24.977.654/0001-38	24/8/2009
ÁGUA BRANCA	ES	31.796.584/0001-87	24/8/2009
INDIANOPOLIS	MG	18.259.390/0001-84	24/8/2009
CACHOEIRA ALTA	GO	02.056.760/0001-46	24/8/2009
IBARAMA	RS	92.000.231/0001-13	26/8/2009
SANTO ANTONIO DA BARRA	GO	37.275.823/0001-30	28/8/2009
PALMEIRA DAS MISSOES	RS	88.541.354/0001-94	28/8/2009
PADRE BERNARDO	GO	01.170.331/0001-32	31/8/2009
TARUMA	SP	64.614.449/0001-22	31/8/2009
NOVA RESENDE	MG	18.187.823/0001-33	31/8/2009
PONTES E LACERDA	MT	15.023.989/0001-26	31/8/2009

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****2ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM MANAUS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 42 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, por não ter sido localizada no endereço constante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda, nem seus sócios, fica a empresa abaixo citada, INTIMADA a regularizar sua situação perante o CNPJ ou contrapor as razões da representação constante do processo administrativo nº 10283.720.970/2009-04, no prazo de 30

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 489/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato da Quadragésima Terceira Novação de Dívida. PARTES: a UNIÃO e a Caixa Econômica Federal - PROCESSO Nº: 00190.013372/2007-91. VALOR: R\$ 2.170.370,09 (dois milhões cento e setenta mil trezentos e setenta reais e nove centavos), posicionado em 1º de dezembro de 2003. DATA DA CELEBRAÇÃO: 2 de setembro de 2009. REPRESENTANTES: pela União, ITAMAR JOSÉ BARBALHO, Procurador da Fazenda Nacional, e pela CAIXA, FÁBIO LENZA, Vice-Presidente e MARCOS ROBERTO VASCONCELOS, Vice-Presidente.

CONTRATO Nº 490/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato da Quadragésima Quarta Novação de Dívida. PARTES: a União e a Caixa Econômica Federal - PROCESSO Nº: 00190.013371/2007-46. VALOR: R\$ 1.811.742,51 (hum milhão oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), posicionado em 1º de maio de 2004, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. DATA DA CELEBRAÇÃO: 2 de setembro de 2009. REPRESENTANTES: pela União, ITAMAR JOSÉ BARBALHO, Procurador da Fazenda Nacional, e pela CAIXA, FÁBIO LENZA, Vice-Presidente e MARCOS ROBERTO VASCONCELOS, Vice-Presidente.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 42 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, por não ter sido localizada no endereço constante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda, nem seus sócios, fica a empresa abaixo citada, INTIMADA a regularizar sua situação perante o CNPJ ou contrapor as razões da representação constante do processo administrativo nº 10283.001.324/2003-41, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U).

Decorrido o prazo supra, sem que a empresa atenda a intimação deste Edital, ou não apresente suas contraposições ou se essas não forem atendidas, a inscrição no CNPJ será declarada INAPTA, nos termos do artigo 81 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelos arts. 31, inciso III, 34, inciso III, 41, inciso II; 42; 43 e 48, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
TOTALCARGO MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA	00.253.436/0001-92	10283.001.324/2003-41

MOACYR MONDARDO JÚNIOR

Delegado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 42 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, por não ter sido localizada no endereço constante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda, nem seus sócios, fica a empresa abaixo citada, INTIMADA a regularizar sua situação perante o CNPJ ou contrapor as razões da representação constante do processo administrativo nº 10283.720.969/2009-71, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U).

Decorrido o prazo supra, sem que a empresa atenda a intimação deste Edital, ou não apresente suas contraposições ou se essas não forem atendidas, a inscrição no CNPJ será declarada INAPTA, nos termos do artigo 81 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelos arts. 31, inciso III, 34, inciso III, 41, inciso II; 42; 43 e 48, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
BRINQUEDOS ESTRELA IND. COM. LTDA	34.535.25/0001-37	10283.720.969/2009-71

MOACYR MONDARDO JÚNIOR

Delegado

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 42 da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, por não ter sido localizada no endereço constante de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda, nem seus sócios, fica a empresa abaixo citada, INTIMADA a regularizar sua situação perante o CNPJ ou contrapor as razões da representação constante do processo administrativo nº 10283.720.960/2009-61, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U).

Decorrido o prazo supra, sem que a empresa atenda a intimação deste Edital, ou não apresente suas contraposições ou se essas não forem atendidas, a inscrição no CNPJ será declarada INAPTA, nos termos do artigo 81 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelos arts. 31, inciso III, 34, inciso III, 41, inciso II; 42; 43 e 48, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
MORIFARMA COMERCIAL LTDA	01.208.373/0001-15	10283.720.960/2009-61

MOACYR MONDARDO JÚNIOR

Delegado

**6ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM UBERLÂNDIA****AVISO DE PENALIDADE**

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo administrativo nº 10675.002143/200-32, resolve:

Aplicar à empresa Árpa Engenharia Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 08.826.152/0001-50, responsável pela prestação de serviços de execução de Reparos e Adaptações no Edifício Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, concomitantemente à elaboração do Projeto Executivo, a sanção administrativa de "MULTA", no valor de R\$ 8.220,73 (oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos), prevista pelo Inciso II, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e pela Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 1/2007, do Edital do Pregão Eletrônico DRF/UBE nº 01/2007, em razão de inexecução parcial do contrato, deixando de apresentar pro-

(trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U).

Decorrido o prazo supra, sem que a empresa atenda a intimação deste Edital, ou não apresente suas contraposições ou se essas não forem atendidas, a inscrição no CNPJ será declarada INAPTA, nos termos do artigo 81 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, regulamentado pelos arts. 31, inciso III, 34, inciso III, 41, inciso II; 42; 43 e 48, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
L. A. EMPREENDIMENTOS LTDA	04.294.017/0001-50	10283.720.970/2009-04

MOACYR MONDARDO JÚNIOR

Delegado